

## **Lei n. 844/2016, de 21 de janeiro de 2016.**

*Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Edéia, relativamente à data-base de Janeiro de 2016.*

**O PREFEITO MUNICIPAL** da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedida revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos e dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados, do Poder Legislativo, relativamente à data-base de janeiro de 2016.

**Art. 2º** Em decorrência do disposto no artigo 1º, os valores dos subsídios e vencimentos, constantes das tabelas vigentes no mês de dezembro de 2015, ficam majorados em 11,28% (onze inteiros e vinte e oito centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2016, de acordo com índice inflacionário do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), mensurado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), fixado no município pelo Poder Executivo através da Lei Municipal nº 763/2014.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E INTIME-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA-GO, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

**Elson Tavares de Freitas**

Prefeito Municipal